

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - julho/1998 a 2005

Normas Gerais

- 1** – O advogado deve contratar, por escrito, a prestação dos serviços profissionais, fixando o valor dos honorários, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, e observando os valores mínimos constantes da Tabela.
- 2** – A forma e as condições de pagamento das custas e encargos, judiciais e extrajudiciais, deverão integrar o contrato.
- 3** – Todas as despesas, judiciais ou extrajudiciais, bem como de locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares serão suportadas pelo cliente, ao qual deverá o advogado fazer prestação de contas.
- 4** – Salvo estipulação diversa, um terço dos honorários é devido no início do trabalho, outro terço até a decisão de primeiro grau e o restante no final, valores estes que serão atualizados monetariamente.
- 5** – Os honorários da sucumbência pertencem ao advogado e não excluem os contratados.
- 6** – O advogado substabelecido deve ajustar a sua remuneração com o substabelecete.
- 7** – O artigo 36 do Código de Ética e Disciplina estabelece que os honorários profissionais devem ser fixados com moderação, atendidos os elementos seguintes: **a)** a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas; **b)** o trabalho e o tempo necessários; **c)** a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos, ou de se desavir com outros clientes ou terceiros; **d)** o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional; **e)** o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente; **f)** o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado; **g)** a competência e o renome do profissional; **h)** a praxe do foro sobre trabalhos análogos.
- 8** – O desempenho da advocacia é de meios e não de resultados. Os honorários serão devidos no caso de êxito, ou não, da demanda ou do desfecho do assunto tratado.

Parte Geral

1 – AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER:

Salvo outra disposição na presente, 20% sobre o valor da condenção, na época do pagamento, ou sobre o proveito econômico ou patrimonial advindo ao cliente. Mínimo, haja ou não benefício patrimonial, **R\$ 1.000,00**.

2 – RECURSOS:

Mandatário expressamente constituído ou substabelecido:

- a)** interposição de qualquer recurso, mínimo **R\$ 500,00**;
- b)** contra-razões de qualquer recurso, mínimo **R\$ 500,00**;
- c)** elaboração de memoriais, mínimo **R\$ 500,00**;
- d)** sustentação oral, mínimo **R\$ 400,00**;
- e)** simples acompanhamento de recurso, mínimo **R\$ 300,00**.

NOTA: No caso de sustentação oral perante Tribunal sediado em outra cidade, mínimo **R\$ 700,00**, mais despesas de viagem.

3 – EXAME DE PROCESSOS EM GERAL:

Mínimo **R\$ 100,00**.

4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDIÊNCIA:

Mínimo **R\$ 200,00**.

5 – PRECATÓRIAS:

a) citação, intimação, notificação ou interpelação, mínimo **R\$ 200,00**;

b) outros fins, mínimo **R\$ 300,00**;

6 – ADVOCACIA DE PARTIDO:

Sem vínculo empregatício, valor mensal, mínimo **R\$ 500,00**;

Advocacia Cível. Procedimentos Especiais

7 – MEDIDAS CAUTELARES:

a) três quartos dos honorários previstos para a causa principal, se esta não vier a ser promovida; se vier a ser promovida, um terço dos honorários previstos para a causa principal - mínimo **R\$ 500,00**.

b) arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, caução, produção antecipada de prova, justificação, sustação de protesto, atentado – mínimo **R\$ 500,00**

c) homologação de penhor legal, apreensão de título, ratificação de protesto marítimo e outras medidas provisionais – mínimo **R\$ 500,00**

8 – ORDINÁRIA DE DESPEJO:

Como advogado do autor ou do réu, 20% sobre o valor do aluguel correspondente a um ano de locação, mínimo **R\$ 1.000,00**;

9 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS:

a) com purgação de mora – como advogado do autor 10% sobre o valor do débito;

b) como advogado do réu – 5% sobre o valor do débito;

c) em qualquer das hipóteses supra, mínimo **R\$ 350,00**;

d) em se tratando de despejo por falta de pagamento (decretado), o mesmo valor previsto para a ação ordinária de despejo;

e) ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis – 15% sobre o valor da causa, mínimo **R\$ 500,00**;

10 – REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL:

a) como advogado do locador – 20% sobre a vantagem anual obtida com o aluguel revisto;

b) como advogado do locatário – 20% sobre a diferença entre o valor locativo anual pedido e o decorrente da sentença;

c) em qualquer hipótese, mínimo **R\$ 1.000,00**;

11 – RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO:

a) procedente – 20% sobre o valor anual do novo aluguel;

b) improcedente, sem indenização – 20% sobre o último valor anual do aluguel;

c) improcedente com retomada, como advogado do locador – 10% sobre o valor total do último contrato;

d) procedente, como advogado do locador – 20% sobre o valor anual da locação (novo

aluguel);

e) mínimo, em qualquer das hipóteses, **R\$ 1.000,00;**

12 – POSSESSÓRIAS:

a) manutenção e reintegração de posse – 20% sobre o valor da coisa litigiosa, mínimo **R\$ 1.000,00;**

b) interdito proibitório – 10% sobre o valor da coisa litigiosa, mínimo **R\$ 1.000,00;**

13 – DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES:

a) não contestada – 5% sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente;

b) contestada – 10% sobre o mesmo valor;

c) em ambas as hipóteses, mínimo **R\$ 1.000,00;**

14 – USUCAPIÃO:

20% do valor do bem. Mínimo **R\$ 1.000,00;**

15 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA:

a) não contestada – 10% sobre a coisa pertencente ao cliente;

b) contestada – 20% sobre o valor do bem pertencente ao cliente - mínimo **R\$ 1.000,00,** como advogado do nunciante ou do nunciado.

16 – EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA:

a) observar item 1 desta Tabela;

b) como advogado do embargado, além dos honorários devidos na causa principal, mais 5%

c) mínimo, em qualquer das hipóteses, **R\$ 1.000,00;**

17 – DESAPROPRIAÇÃO:

a) direta – 10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização final, mínimo **R\$ 1.000,00;**

b) indireta – aplica-se o item 1 desta Tabela, mínimo **R\$ 1.000,00;**

18 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO, ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Se contestada, aplica-se o item 1 desta tabela; não contestada, três quartos do estabelecido no item 1 - mínimo **R\$ 1.000,00;**

19 – AÇÃO MONITÓRIA:

a) no caso de cumprimento do mandado – honorários de 10% sobre o valor da causa – mínimo **R\$ 300,00**

b) havendo oposição de embargos aplica-se o item 1 desta tabela.

20 – CONCORDATA: advogado do devedor – 2% a 6% do valor do passivo privilegiado e quirografário, mínimo **R\$ 1.500,00;**

21 – FALÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL:

a) advogado do requerente – 10% sobre o valor do crédito – mínimo **R\$ 800,00**

b) representação do falido, ou do devedor insolvente de 1% a 3% do valor total do passivo, excluída defesa na esfera criminal - mínimo **R\$ 500,00;**

c) representação do síndico, do comissário ou administrador – caberá ao advogado a

comissão prevista em lei ou fixada judicialmente, sem prejuízo do estipulado para a habilitação de crédito do cliente - mínimo **R\$ 500,00**;

d) pedido de restituição e embargos de terceiro – 10% do valor da coisa reclamada ou objeto dos embargos - mínimo **R\$ 500,00**;

e) habilitação de crédito e seu acompanhamento – 10% sobre o valor do crédito - mínimo **R\$ 200,00**;

f) extinção de obrigações do falido ou do devedor insolvente, de 1% a 3% sobre o valor do passivo, inclusive tributário – mínimo **R\$ 1.500,00**;

g) administração dos bens do devedor insolvente – mais 5% sobre o valor do crédito – mínimo **R\$ 500,00**.

22 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE:

a) 10% sobre os haveres recebidos pelo cliente;

b) como advogado dos demais sócios ou da sociedade – 8% sobre a quantia efetivamente paga ao sócio retirante;

c) em qualquer hipótese, mínimo **R\$ 1.000,00**.

d) como advogado do liquidante – 10% sobre o valor efetivamente apurado, mínimo **R\$ 1.000,00**.

23 – EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:

20% sobre o valor do quinhão, mínimo **R\$ 1.000,00**.

24 – MANDADO DE SEGURANÇA:

20% sobre o proveito que advier ao cliente; se for vantagem permanente, o cálculo tomará por base o período de um ano. Em qualquer caso, mesmo no de denegação da medida - mínimo **R\$ 1.000,00**. Havendo litisconsórcio ativo, mínimo **R\$ 300,00** para cada um dos impetrantes. Como advogado do impetrado, mínimo **R\$ 1.000,00**.

25 – HABEAS DATA:

Mínimo **R\$ 500,00**.

26 – MANDADO DE INJUNÇÃO:

Mínimo **R\$ 500,00**.

27 – VENDA A CRÉDITO COM RESERVA DE DOMÍNIO: Contestada – 20% sobre o valor da causa; não contestada – 10% sobre o valor da causa. Se houver purgação de mora, o advogado do autor fará jus a 10% sobre a quantia recebida pelo cliente; como advogado do réu, 5% sobre o valor da ação – mínimo **R\$ 500,00**

28 – JUÍZO ARBITRAL:

Como advogado de qualquer das partes, aplica-se o disposto no item **1** desta Tabela.

29 – HABILITAÇÃO INCIDENTE:

Havendo contestação, ¼ do estabelecido no item **1** desta tabela – mínimo **R\$ 400,00**

30 – AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO:

a) não contenciosa – um décimo do previsto no item **1** desta tabela – mínimo **R\$ 500,00**;

b) contenciosa – metade do previsto no item **1** desta tabela - mínimo **R\$ 500,00**.

31 – REGISTRO TORRENS:

- a) como advogado do registrante, sem oposição – metade do item 1 desta Tabela;
- b) com oposição – aplica-se item 1 desta Tabela. Mínimo **R\$ 500,00**.

32 – BEM DE FAMÍLIA:

- a) sem reclamação – um décimo do previsto no item 1 desta tabela, mínimo **R\$ 500,00**;
- b) com reclamação – dois décimos do previsto no item 1 desta tabela, mínimo **R\$ 500,00**

33 – ORGANIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES:

De 1% a 5% sobre o valor destinado à instituição – mínimo **R\$ 1.000,00**

34 – JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS:

Ações cíveis – aplica-se o item 1 desta tabela – mínimo **R\$ 200,00**

Juízo de Família e Sucessões

35 – INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS:

Como advogado do cônjuge supérstite, inventariante e todos os herdeiros, 6% sobre o valor real do monte-mor inclusive dos bens alienados durante o processo, mínimo **R\$ 1.000,00**. No caso do advogado representar apenas o meeiro, herdeiro ou legatário, 6% sobre o valor real da meação, do quinhão hereditário ou do legado, mínimo **R\$ 500,00**. Como advogado do usufrutuário, 3% sobre o valor real dos bens objeto do usufruto, mínimo **R\$ 500,00**. Como advogado do inventariante dativo ou do testamenteiro, 20% da remuneração que for atribuída ao cliente, mínimo **R\$ 500,00**.

36 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO:

- a) não impugnada – 10% sobre o valor habilitado;
- b) se impugnada – 20% sobre o valor do crédito;
- c) se indeferida a habilitação, mas com reserva de bens do espólio, 5% do valor habilitado, compensável quando do efetivo pagamento;
- d) mínimo, em qualquer hipótese, **R\$ 300,00**.

37 – TESTAMENTOS E CODICILOS:

Apresentação e registro, mínimo **R\$ 400,00**.

38 – ANULAÇÃO DE TESTAMENTO:

Aplica-se o item 1 desta Tabela, mínimo **R\$ 1.000,00**.

39 – SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

- a) se houver bens a partilhar e sendo advogado de ambos os requerentes, o previsto para inventários e arrolamentos;
- b) em se tratando de advogado de apenas um dos cônjuges, o mesmo percentual previsto para inventários e arrolamentos, calculado sobre a parte cabente ao cliente;
- c) se não houver bens sujeitos à partilha, caberá ao advogado de ambas as partes ou, isoladamente, de uma delas, o mínimo de **R\$ 500,00**.

40 – SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Mínimo **R\$ 1.000,00**. Para as medidas cautelares, mínimo de **R\$ 500,00**, sem prejuízo dos honorários devidos pela ação principal. Havendo bens a partilhar, o percentual

previsto para inventários e arrolamentos, calculado sobre a parte cabente ao cliente, sem prejuízo dos honorários para a ação principal e medidas cautelares.

41 – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO: pedido feito por ambos os cônjuges, mínimo **R\$ 500,00**.

Pedido litigioso, feito por um dos cônjuges, mínimo **R\$ 1.000,00**. Havendo bens a partilhar, o mesmo critério estabelecido para a separação.

42 – DIVÓRCIO FUNDADO EM SEPARAÇÃO DE FATO:

Como advogado dos requerentes, mínimo **R\$ 800,00**. Como advogado de uma das partes, sem contestação, mínimo **R\$ 800,00**. Com contestação, mínimo **R\$ 1.000,00**. Havendo bens a partilhar, o mesmo critério estabelecido para a separação.

43 – ANULAÇÃO DE CASAMENTO:

Não havendo bens a partilhar, mínimo **R\$ 1.000,00**. Para as medidas cautelares, mínimo de **R\$ 500,00** para cada procedimento, sem prejuízo dos honorários fixados para a ação principal. Havendo bens a partilhar, seguir-se-á o critério estabelecido para a separação.

44 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Mínimo **R\$ 1.000,00**. Cumulada com petição de herança, como advogado do autor, 20% sobre o valor do quinhão que vier a caber ao cliente. Como advogado do réu, 10% sobre o valor do quinhão disputado. Em qualquer hipótese, mínimo **R\$ 1.000,00**.

45 – AÇÃO DE ALIMENTOS:

Como advogado do autor ou do réu, em ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, valor de três meses da pensão fixada ou exonerada ou da diferença da pensão anterior e a revista, mínimo **R\$ 500,00**. Alimentos provisionais, valor de um mês de alimentos, mínimo **R\$ 500,00**.

46 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITA:

Mínimo **R\$ 500,00**.

47 – INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA:

Mínimo **R\$ 500,00**.

48 – SUB-ROGAÇÃO DE VÍNCULO OU LEVANTAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA:

Metade do percentual relativo ao inventário, calculado sobre o valor da coisa, mínimo **R\$ 500,00**.

49 – ADOÇÃO:

Mínimo **R\$ 300,00**.

50 – EMANCIPAÇÃO:

Mínimo **R\$ 300,00**.

51 – OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO OU SUPRIMENTO:

Mínimo **R\$ 400,00**.

52 – EXTINÇÃO DE USUFRUTO OU FIDEICOMISSO:
Mínimo R\$ 500,00.

53 – ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO OU ONERAÇÃO DE BENS DOTAIS:
Mínimo R\$ 500,00.

54 – PEDIDO DE ALVARÁ, OFÍCIOS OU EXPEDIÇÃO DE MANDADO:
Mínimo R\$ 350,00.

Advocacia Criminal

55 – INQUÉRITO POLICIAL:

- a) diligência perante órgãos policiais, mínimo R\$ 300,00
- b) acompanhamento de inquérito policial, mínimo R\$ 500,00.
- c) requerimento para instauração de inquérito policial e seu acompanhamento, mínimo R\$ 700,00.

56 – AÇÃO PENAL:

- a) defesa em processo de rito ordinário, sumário ou especial, mínimo de R\$ 1.000,00;
- b) defesa em processo dos crimes de competência do júri – mínimo R\$ 2.000,00;
- c) defesa até sentença de pronúncia – mínimo R\$ 1.000,00;
- d) defesa em plenário – mínimo R\$ 700,00 cada uma.

57 – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:
Conciliação na audiência preliminar – mínimo R\$ 200,00

58 – JUSTIÇA MILITAR:
Defesa em processo, mínimo R\$ 1.000,00.

59 – HABEAS CORPUS:
Mínimo R\$ 500,00.

60 – RECURSOS EM GERAL:
Mínimo R\$ 500,00.

61 – REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO OU RELAXAMENTO DE PRISÃO PROVISÓRIA:
Mínimo R\$ 300,00.

62 – QUEIXA-CRIME:
Como advogado do querelante ou do querelado, mínimo R\$ 1.000,00.

63 – EXECUÇÃO PENAL:
Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime, mínimo R\$ 300,00.

64 – PROCESSOS INCIDENTES:
Exceções, Restituição de coisas apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade, mínimo R\$ 300,00.

65 – ASSISTÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Mínimo R\$ 1.000,00

66 – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES:

Mínimo R\$ 500,00.

67 – JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Mínimo R\$ 500,00.

68 – REVISÃO CRIMINAL:

Mínimo R\$ 500,00.

69 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO:

Mínimo R\$ 500,00.

**70 – REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO
CONDICIONAL DA PENA:**

Mínimo R\$ 300,00.

71 – DEFESA EM INQUÉRITO JUDICIAL:

Mínimo R\$ 1.000,00.

72 – CARTA PRECATÓRIA:

Mínimo R\$ 300,00.

73 – AÇÕES CAUTELARES:

Mínimo R\$ 500,00.

74 – CRIMES ELEITORAIS:

Mínimo R\$ 1.000,00.

Advocacia Trabalhista

75 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

a) patrocínio do reclamante ou reclamado: de 20% a 30% sobre o valor do litígio
mínimo: R\$ 1.000,00.

**76 – PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE DEMISSÃO DE
EMPREGADO:**

Mínimo R\$ 500,00.

77 – INQUÉRITO PARA DEMISSÃO DE EMPREGADO:

Mínimo R\$ 500,00.

78 – DISSÍDIOS COLETIVOS:

Mínimo R\$ 1.000,00, como advogado do suscitante ou do suscitado.

Advocacia Previdenciária

79 – POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

20% a 30% do proveito que advier ao cliente, mínimo **R\$ 1.000,00**.

80 – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Mínimo **R\$ 500,00**.

81 – JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Mínimo **R\$ 500,00**.

Acidente de Trabalho

82 – INDENIZAÇÃO:

20% a 30% do proveito que advier ao cliente, mínimo **R\$ 1.000,00**.

Advocacia Eleitoral

83 – POSTULAÇÃO EM GERAL:

Impugnações, queixa ou representação, sustentações, mínimo **R\$ 500,00**.

Vara da Infância e Juventude

84 – INTERVENÇÃO:

Em qualquer processo, mínimo **R\$ 300,00**.

Advocacia Extrajudicial

85 – INTERVENÇÃO:

Do advogado para solução de qualquer assunto no terreno amigável. Havendo interesse econômico, 10% desse valor. Mínimo **R\$ 300,00**, mesmo quando for de valor inestimável.

86 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Intervenção perante a administração pública: 15% sobre a vantagem advinda ao cliente, mínimo **R\$ 300,00**.

87 – DEFESA:

Em sindicância ou processo administrativo disciplinar, mínimo **R\$ 1.000,00**.

88 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Em geral, 15% sobre o proveito que advier ao cliente, mínimo **R\$ 1.000,00**.

89 – CONTRATO:

Minuta de contrato ou de qualquer documento: 2% do seu valor, mínimo **R\$ 400,00**.

90 – ESCRITURA:

Comparecimento a escritura – mínimo **R\$ 400,00**

91 – TESTAMENTO:

Minuta de testamento e/ou assistência ao ato, mínimo **R\$ 400,00**.

92 – DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA:

a) estudo ou organização de documentação imobiliária, 2% do valor do negócio - mínimo **R\$ 400,00**.

93 – ASSEMBLÉIAS:

Participação em assembleias, mínimo **R\$ 400,00**.

94 – CONSULTA:

Verbal, em horário normal, mínimo **R\$ 100,00**

95 – PARECER:

Escrito, mínimo **R\$ 500,00**.

96 – HORA TÉCNICA DE TRABALHO:

Nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado, mínimo **R\$ 100,00/hora**.